PREFEITURA DE MARÍLIA
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA
Ano XIV • nº 3343 diariooficial.marilia.sp.gov.br Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 8 8 9 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$330.000,00 À DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE, RELATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 85423/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, Inciso III, Parágrafo único, da Lei nº 8795, de 29 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), à seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02 - Corpo Administrativo
3.1.90.11 – 01.031.0102.2.102.....R$ 330.000,00
TOTAL.....R$ 330.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Corpo Legislativo
3.1.90.11 – 01.031.0101.2.101.....R$ 50.000,00
3.1.90.39 – 01.031.0101.2.101.....R$ 50.000,00
01.02 - Corpo Administrativo
3.3.90.39 – 01.031.0102.2.102.....R$ 130.000,00
3.1.90.40 – 01.031.0102.2.102.....R$ 50.000,00
3.1.90.39 – 01.031.0102.2.104.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 330.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda e
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2022.
jgn

DECRETO NÚMERO 1 3 8 9 0 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$4.040.710,38, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32 da Lei nº 8704, de 22 de julho de 2021, no valor de R$4.040.710,38 (quatro milhões, quarenta mil, setecentos e dez reais e trinta e oito centavos), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.39 – 04.122.0201.2.210.....R$ 30.000,00
3.3.90.93 – 04.122.0201.2.354.....R$ 890.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico
3.2.91.21 – 28.843.0000.0.204.....R$ 500.000,00
3.2.91.22 – 28.843.0000.0.204.....R$ 355.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação
02.07.03 – Ensino Fundamental
3.3.90.39 – 12.361.0204.2.236.....R$ 15.000,00
3.3.90.39 – 12.361.0204.2.237.....R$ 50.410,38
3.3.90.39 – 12.361.0204.2.237...
(05.000.0000).....R$ 24.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
3.3.90.39 – 13.392.0227.2.300.....R$ 90.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.39 – 10.301.0207.2.246.....R$ 1.190.000,00
3.3.50.39 – 10.302.0207.2.247...
(02.000.0000).....R$ 175.000,00
3.3.50.39 – 10.302.0207.2.247...
(05.000.0000).....R$ 467.000,00
02.11 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
3.3.90.48 – 27.812.0225.2.277.....R$ 5.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
3.3.90.39 – 15.451.0213.1.232...
(01.000.0000).....R$ 234.000,00
02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços
02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.36 – 15.452.0222.2.205.....R$ 3.300,00

02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação
3.3.90.36 – 19.126.0230.2.356.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 4.040.710,38

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
3.3.90.30 – 13.392.0227.2.241.....R$ 24.000,00
3.3.90.30 – 13.392.0227.2.242.....R$ 22.000,00
3.3.90.30 – 13.392.0227.2.300.....R$ 18.000,00
3.3.90.36 – 13.392.0227.2.241.....R$ 21.000,00
4.4.90.52 – 13.392.0227.1.217.....R$ 5.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36 – 10.122.0207.2.205.....R$ 40.000,00
3.3.50.39 – 10.122.0231.2.357...
(05.312.0312).....R$ 491.000,00
3.3.90.30 – 10.122.0207.2.243.....R$ 30.000,00
3.3.90.39 – 10.122.0207.2.243.....R$ 30.000,00
3.3.90.40 – 10.122.0207.2.243.....R$ 70.000,00
3.3.90.30 – 10.301.0207.2.246.....R$ 158.000,00
3.3.90.30 – 10.301.0207.2.246...
(02.000.0000).....R$ 100.000,00
3.3.90.32 – 10.301.0207.2.246.....R$ 250.000,00
3.3.90.39 – 10.301.0207.2.246.....R$ 68.000,00
3.3.90.30 – 10.302.0207.2.247.....R$ 50.000,00
3.3.90.39 – 10.302.0207.2.247.....R$ 6.000,00
3.3.90.30 – 10.303.0207.2.248.....R$ 80.000,00
3.3.90.32 – 10.303.0207.2.248.....R$ 70.000,00
3.3.90.32 – 10.303.0207.2.248...
(02.000.0000).....R$ 75.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.228.....R$ 370.657,86
3.3.90.39 – 15.451.0213.2.283.....R$ 1.376.674,00
3.3.90.39 – 15.451.0213.2.284.....R$ 30.000,00
02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços
02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39 – 15.452.0222.2.303.....R$ 108.000,00
02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação
3.3.90.40 – 19.126.0230.2.356.....R$ 547.378,52
TOTAL.....R$ 4.040.710,38

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda e
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2022.
/amp

DECRETO NÚMERO 1 3 8 9 1 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$7.524.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 8795, de 29 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$7.524.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais), às seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11 – 04.122.0223.2.209.....R$ 260.000,00
02.03 – Secretaria Municipal da Administração
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração
3.1.90.11 – 04.122.0201.2.210.....R$ 230.000,00
3.1.90.13 – 04.122.0201.2.210.....R$ 5.000,00
3.1.91.13 – 04.122.0201.2.210.....R$ 280.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico
4.6.91.71 – 28.843.0000.0.204.....R$ 2.300.000,00
3.3.91.97 – 28.846.0000.0.349..
(01.000.0000).....R$ 104.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação
02.07.02 – Ensino Infantil
3.1.90.11 – 12.365.0203.2.235...
(01.212.0000).....R$ 160.000,00
3.1.91.13 – 12.365.0203.2.235...
(01.212.0000).....R$ 250.000,00
3.1.91.13 – 12.365.0203.2.235...
(01.213.0000).....R$ 250.000,00
02.07.04 – FUNDEB
3.1.90.11 – 12.361.0204.2.238...
(02.261.0000).....R$ 1.300.000,00
3.1.91.13 – 12.361.0204.2.238...
(02.261.0000).....R$ 100.000,00
3.1.90.11 – 12.365.0203.2.238...
(02.272.0000).....R$ 280.000,00
3.1.91.13 – 12.365.0203.2.238...
(02.271.0000).....R$ 60.000,00
3.1.91.13 – 12.365.0203.2.238...
(02.272.0000).....R$ 470.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – 10.301.0207.2.246.....R$ 590.000,00
3.1.91.13 – 10.301.0207.2.246.....R$ 150.000,00
3.1.91.13 – 10.302.0207.2.247.....R$ 235.000,00
02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços

02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
3.1.90.11 – 15.452.0222.2.328.....R$ 415.000,00
02.18 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos
3.1.90.11 – 14.422.0224.2.309.....R$ 85.000,00
TOTAL.....R$ 7.524.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações orçamentárias, bem como, o previsto no Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, abaixo descritos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – 04.122.0211.2.201.....R$ 30.000,00
02.02 – Procuradoria Geral do Município
3.3.90.36 – 04.122.0223.2.209.....R$ 28.000,00
3.3.90.39 – 04.122.0223.2.209.....R$ 30.000,00
02.03 – Secretaria Municipal da Administração
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.33 – 04.122.0201.2.319.....R$ 14.000,00
3.3.90.36 – 04.122.0201.2.210.....R$ 25.000,00
3.3.90.39 – 04.153.0211.2.204.....R$ 30.000,00
3.3.90.46 – 04.122.0201.2.333.....R$ 20.000,00
3.3.90.32 – 04.122.0201.2.211.....R$ 60.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico
3.3.50.39 – 04.121.0219.2.320.....R$ 175.000,00
3.3.90.39 – 04.121.0219.2.337.....R$ 10.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
3.3.90.39 – 04.122.0205.2.226.....R$ 50.000,00
02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.40 – 04.123.0226.2.227.....R$ 110.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação
02.07.05 – Coordenadoria de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – 12.306.0221.2.240.....R$ 110.000,00
3.3.90.30 – 12.306.0221.2.240...
(02.000.0000).....R$ 500.000,00
3.3.90.36 – 12.306.0221.2.240.....R$ 15.000,00
3.3.90.39 – 12.306.0221.2.240.....R$ 130.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 – 10.122.0207.2.243.....R$ 775.000,00
3.3.90.39 – 10.301.0207.2.246.....R$ 200.000,00
3.3.90.30 – 10.302.0207.2.247.....R$ 50.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.39 – 08.241.0210.2.326.....R$ 55.000,00
3.3.50.39 – 08.243.0209.2.325.....R$ 40.000,00
3.3.90.39 – 08.244.0208.2.251.....R$ 220.000,00
3.3.90.39 – 08.244.0208.2.361...
(01.500.0266).....R$ 93.283,75
3.3.90.39 – 08.244.0208.2.362...
(01.500.0265).....R$ 135.100,00
4.4.90.52 – 08.244.0210.2.261...
(02.000.0000).....R$ 20.000,00
3.3.90.32 – 08.244.0232.2.358...
(02.000.0000).....R$ 100.000,00
02.10.02 – Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Programa Criança e Adolescente
3.3.90.30 – 08.243.0208.2.254...
(02.000.0000).....R$ 35.000,00
02.10.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
3.3.90.30 – 08.241.0208.2.347...
(02.000.0000).....R$ 20.000,00
4.4.90.52 – 08.241.0208.2.347...
(02.000.0000).....R$ 10.000,00
02.11 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
4.4.90.51 – 27.812.0225.1.206.....R$ 1.104..118,43
3.3.90.30 – 27.812.0225.2.276.....R$ 35.000,00
3.3.90.39 – 27.812.0225.2.276.....R$ 50.000,00
4.4.90.52 – 27.812.0225.2.276.....R$ 30.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.230.....R$ 291.806,55
3.3.90.39 – 15.451.0213.2.283.....R$ 35.200,08
3.3.90.39 – 15.451.0213.2.284.....R$ 403.338,13
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.226.....R$ 38.000,00
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.227...
(02.000.0000).....R$ 10.000,00
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.232...
(02.000.0000).....R$ 10.000,00
02.13 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços
02.13.01 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.30 – 15.452.0222.2.328.....R$ 60.000,00
3.3.90.36 – 15.452.0222.2.328.....R$ 25.000,00
4.4.90.51 – 15.453.0222.1.298.....R$ 241.153,06
02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente
3.3.90.39 – 18.541.0212.2.288.....R$ 210.000,00
02.15 – Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolv. Econômico
4.4.90.51 – 15.451.0216.1.210...
(02.000.0000).....R$ 10.000,00
3.3.90.39 – 15.451.0216.1.393...
(02.000.0000).....R$ 15.000,00
4.4.90.52 – 22.661.0216.2.329...
(02.000.0000).....R$ 145.000,00
02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação
3.3.90.40 – 19.126.0230.2.356.....R$ 350.000,00
4.4.90.52 – 19.126.0230.2.356.....R$ 35.000,00
Subtotal.....R$ 6.189.000,00
Artigo 43, § 1º. Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964(Estadual)...R$ 1.335.000,00
TOTAL.....R$ 7.524.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda e
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2022.
jgn

DECRETO NÚMERO 1 3 8 9 2 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

MODIFICA O DECRETO Nº 11232/2014, QUE REGULAMENTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL CRIADA PELA LEI Nº 7596/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 7596, de 18 de março de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo nº 13868/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. A ementa do Decreto nº 11232, de 23 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"REGULAMENTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL CRIADA PELA LEI Nº 7596/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º. O Decreto nº 11232, de 23 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. ...

...

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá solicitar apoio de outras Secretarias e órgãos municipais.

Art. 3º. A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

...

II - Diretor de Vigilância Patrimonial, Segurança e Multisserviços;

...

Art. 4º. ...

...

§ 1º. Competem ainda ao Coordenador de Proteção e Defesa Civil e ao Diretor de Vigilância Patrimonial, Segurança e Multisserviços as atribuições previstas no item III do Anexo VII da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

§ 2º. O Coordenador de Proteção e Defesa Civil e o Diretor de Vigilância Patrimonial, Segurança e Multisserviços, em suas ausências, poderão delegar atribuições aos membros da Coordenadoria, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades do órgão, observando os termos legais.

Art. 5º. (revogado).

Art. 6º. ...

...

II - (revogado).

..."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 5º e o inciso II do artigo 6º do Decreto nº 11232, de 23 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Administração em 15 de dezembro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração
tig/jcs

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 1 9 5 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 13868, de 08 de março de 2022, REVOGA a Portaria nº 34107, de 04 de dezembro de 2017, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração
jgn



PORTARIA NÚMERO 4 1 9 5 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Protocolos nos 16924, de 21 de março, 36398, de 07 de junho e 43733, de 06 de julho de 2022, REVOGA os dispositivos das Portarias abaixo relacionadas, uma vez que os candidatos não compareceram à Diretoria de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/1991:

I - *Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar:*

- itens 04 e 05 da Portaria nº 41890 de 11 de novembro de 2022 que nomeou, respectivamente, João Henrique Souza Pires e Fabiana Aparecida Vaz.

II - *Cargo de Professor de EMEF:*

- itens 03 e 04 da Portaria nº 41891, de 11 de novembro de 2022 que nomeou, respectivamente, Laura Cibele de Castro Lima e Amanda Aparecida Pedroso.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração
jgn

PORTARIA NÚMERO 4 1 9 5 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 43733 de 06 de julho de 2022, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, NOMEIA, em caráter efetivo, as candidatas abaixo relacionadas, para o exercício do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, vencimento: Nível 1-A Tabela 4, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 03/2020:

	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01.	MARIANA GÊNOVA SUDÁRIO	55461858	297º
02.	MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	176561341	298º

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração
jgn

PORTARIA NÚMERO 4 1 9 5 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Protocolos nos 16924, de 21 de março e 36398, de 07 de junho de 2022, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 199l, modificada posteriormente, NOMEIA, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para o exercício do cargo de Professor de EMEF, vencimento: Nível 1-A Tabela Magistério 1, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 03/2020:

	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01.	ALINE LUÍZA AMARO PERON	34.063.016	111º
02.	UELINTON DA ROCHA PEREIRA	41.000.851	112º

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de dezembro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração
jgn

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a dispensa de licitação para Fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Francisco Solna de Almeida e Francisco Teruel Martins, conforme planilha de custos, memorial descritivo e anexos, diretamente da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA - CODEMAR inscrita no CNPJ/MF nº 44.477.354/0001-05; com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal 8.666/9.

FABIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº228/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Desinfetante de Água para consumo humano, hortifrutícolas, utensílios e superfícies em cozinha, destinado à Secretaria Municipal da Educação – Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela(s) autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a adjudicação efetuada pela Pregoeira Vanilda Fernandes Pereira, conforme segue: empresa vencedora: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA, localizada na Av: XV de Novembro n° 1525, Barração B BARIRI/SP - CEP 17250-037.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 243/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, padrão 3 estrelas ou superior, com fornecimento de alimentação, para receberem as delegações oriundas do evento da COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR (COPINHA). TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela Autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valmir Quintino de Souza, conforme segue: empresa vencedora: ALVES HOTEL LTDA, localizada na Rua 24 de Dezembro, nº1236, Bairro Centro, nesta cidade de Marília/SP, CEP: 17500-060.

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 237/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de Material Médico/Enfermagem e Fraldas para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:
ATA 702/2022 - R.P. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – ME: PASTA TUBO COLOPLAST DE BARREIRA PROTETORA COM NO MÍNIMO 56,7G; Para preencher cavidades e sobras cutâneas ao redor do estoma. - MARCA: COLOPLAST - R$79,90.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 12 ao CL-232/12 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS Assinatura 15/12/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de locação do imóvel situado na Rua Alcides Nunes, 1100, destinado a abrigar o Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPSi Vigência 31/12/23 Processo Protocolo n.º 45.628/22.

Contrato Aditivo 07 ao CL-310/18 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locador EDGARD FERREIRA DA SILVA Assinatura 15/12/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade de Locação do imóvel situado na Rua Luiz Manhães, n.º 156, destinado a abrigar a USF Vila Hípica Vigência 21/02/24 Processo Protocolo n.º 64.241/22.

Contrato Aditivo 05 ao CST-1415/19 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Assinatura 15/12/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à Frota Municipal, destinados à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Vigência 14/02/24 Processo Protocolo n.º 55.635/22.

Contrato Aditivo 04 ao CST-1422/19 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Assinatura 15/12/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à Frota Municipal, destinados à Secretaria Municipal da Administração (10º Grupamento de Bombeiros) Vigência 15/02/24 Processo Protocolo nº 55.644/22.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1574/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ITAÚ UNIBANCO S/A Assinatura 15/12/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de execução de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados Vigência 21/02/24 Processo Protocolo n° 55.648/22.

DIVERSOS

A T E N Ç Ã O

FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE. TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO VIA TELEFONE.

Informar no setor de TRIAGEM o número do Protocolo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação desta correspondência no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado, podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

Processo	Ano	Solicitante
3538	2022	FABIANO TAVARES JUNIO
69462	2022	ALEXANDRE AKIO OICHI
69825	2022	SILVIA REGINA DE JESUS
74210	2022	VIVIANE NONATO PEREIRA
74662	2022	JOSUE FERREIRA DA SILVA
76435	2022	HELTON DA SILVA CANALE
76999	2022	CLAUDIO LUIS CRUZ AGUILAR
77719	2022	ALINE DE OLIVEIRA PRANDO
77883	2022	HM LINCK - ME
78351	2022	CLAUDEIR DO CARMO
78906	2022	ALIPIO ZACARIAS DA SILVA
79122	2022	ROSA SOARES DA SILVA

79122	2022	ROSA SOARES DA SILVA
79155	2022	MARCIA CRISTINA COSTA
80561	2022	MARIA CRISTINA FERREIRA CAIRES
80622	2022	KARINA AMBROZIO DA CUNHA
80948	2022	IVO MAREGA
81323	2022	MARIA JOSE JACINTO
82768	2022	JOSE AUGUSTO ARAUJO MOREIRA
38067	2016	ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL JARDINS DE RENOIR
38069	2016	ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL JARDINS DE RENOIR

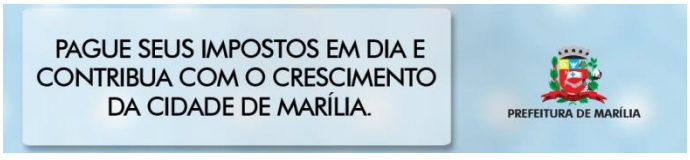
DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Ricardo Hatori
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL nº 44/2022 – P.P. 25/2022. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2022. OBJETO: aquisição parcelada de até 60 (sessenta) toneladas de Cloro Gás Liqüefeito; com fornecimento do sistema de acondicionamento e dosagem em comodato; para uso em tratamento de água e demais condições de entrega descritos no Anexo I deste Edital, com manutenção em cilindros com validade vencida, pelo período de 12 meses. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Portaria nº 1.713/2021 e de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Lílian Maria Forin, ratifica a adjudicação efetuada pela pregoeira e homologa em 15/12/2022, os objetos licitados: Lote: 01 à empresa HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, localizada na Rodovia Cônego Domênico Rangoni, Km 267,7, Pereque – CEP: 11.573-906 em Cubatão – SP. Marília, 15 de dezembro de 2022. Ricardo Hatori – Presidente.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília
CONTRATADA: FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.
OBJETO: Peças e Serviços especializados para reforma em 07 (sete) conjuntos de moto bombas, marca Leão, modelos Diversos, com fornecimento de peças e mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93, atualizada. Marília, 15 de dezembro de 2022. BRUNO FERRINI MANHÃES BACELLAR - Presidente da Comissão Permanente de Licitações



EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

DIVERSOS

Relação com os valores das remunerações dos cargos e empregos públicos para publicação em 12/2022

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Símbolo	Salário
Diretor Presidente	C - 1	R$ 12.000,00
Diretor Adjunto	C - 1A	R$ 5.359,64
Diretor Administrativo	C - 1A	R$ 5.359,64
Chefe de Gabinete do Diretor Presidente	C - 2	R$ 3.871,84
Assessor de Gabinete do Diretor Presidente	C - 2	R$ 3.871,84
Chefe de Gabinete do Diretor-Adjunto	C - 2	R$ 3.871,84
Chefe de Gabinete do Diretor Administrativo	C - 2	R$ 3.871,84
Assessor do Gabinete do Diretor-Adjunto	C - 2	R$ 3.871,84
Assessor do Gabinete do Diretor Administrativo	C - 2	R$ 3.871,84

II – CARGOS CELETISTAS

Denominação do Cargo	Salário
Agente de Trânsito	R$ 2.243,76
Agente Operacional de Obras e Manutenção	R$ 2.112,71
Auxiliar de Escrita	R$ 2.435,13
Eletricista	R$ 1.898,93
Engenheiro de Trânsito	R$ 4.758,89
Escriturário	R$ 3.436,02



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

LICITAÇÕES

LICITAÇÃO E COMPRAS

Em cumprimento ao determinado pelo artigo 16 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a Câmara Municipal de Marília, COMUNICA aos interessados que se encontra à disposição, junto ao Quadro de Avisos da Edilidade Relação Total de Compras realizadas mês de novembro de 2022. Marília, 15 de dezembro de 2022.

Adolfo Moraes Carvalho
Gerente de Administração e Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.